

## **PORTARIA N.º 199, DE 02 DE JUNHO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), à contar do dia 1.º de junho de 2015, a ser calculada sobre os vencimentos básicos do servidor Gilson Leske, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, bem como para desempenhar, além das funções do cargo, atuar como responsável pelo Programa Bolsa Família na Educação, e por toda a documentação da Escola Municipal Marechal Deodoro.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 02 de junho de 2015.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**